



LEI MUNICIPAL N.º 267/2009.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente (posseiro), Sr. JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES, de um lote de terra do Patrimônio Municipal, situado na Rua Eduardo Ribeiro, medindo 70 (setenta) metros de frente por 130 (cento e trinta) metros de fundos, com uma área de 9.100 m², limitando-se **PELA FRENTE** com a referida Rua Eduardo Ribeiro, **FUNDOS** com terras ocupadas por Sergildo Rodrigues Carvalho, **LADO DIREITO** com terras ocupadas pelo Sr. Leandro da Costa Maciel e **LADO ESQUERDO** com terreno ocupado por Maria Araújo Queiróz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2009, 71º aniversário de elevação à categoria de cidade.


AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 21/12/2009

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO